



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 57 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.612 , DE 03 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 74/2010-SMC .

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 03 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					18.000,00
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA					18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					18.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					18.000,00
2007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.					13.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	13.000,00
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA					5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	5.000,00

DECRETO Nº 3.614 , DE 07 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 69/2010-GEED .

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 07 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					90.000,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL					90.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					90.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					90.000,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL					90.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	90.000,00

DECRETO Nº 3.615 , DE 07 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 68/2010-FMS .

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 07 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					120.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					120.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	120.000,00

DECRETO Nº 3.616 , DE 07 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.512.631,77 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n.

3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 70/2010-FMS.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.512.631,77 (um milhão, quinhentos e doze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.512.631,77
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.512.631,77
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.512.631,77
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001		1.512.631,77
Anexo II (Redução)					1.512.631,77
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.512.631,77
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA					1.512.631,77
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001		1.512.631,77

DECRETO Nº 3.617, DE 07 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 71/2010-FMAS.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.900,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.900,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					6.500,00
4.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	0001		6.500,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					400,00
4.4.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	0001		400,00
Anexo II (Redução)					6.900,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.900,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					6.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001		6.500,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001		400,00

DECRETO Nº 3.620, DE 11 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 78/2010-GEED.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					75.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					75.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					75.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					75.000,00
1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA					75.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	75.000,00

DECRETO Nº 3.621, DE 11 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 293.522,53, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 79/2010-FMS.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 293.522,53 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					293.522,53
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					293.522,53
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					293.522,53
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		103	0001		12.807,53
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		103	0001		11.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001		10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112	0001		14.040,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		103	0001		10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001		7.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	70.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	158.675,00
Anexo II (Redução)			293.522,53
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			293.522,53
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE			21.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	21.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			14.040,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	14.040,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			245.675,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	87.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	158.675,00
2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR			12.807,53
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	103	0001	12.807,53

DECRETO Nº 3.622 , DE 11 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 76/2010-SEDEC, 77/2010-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					30.000,00
1076 ÁGUA VIVA					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	20.000,00
1079 POJETO COLMÉIA					10.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					30.000,00
2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO					30.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	20.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	10.000,00

DECRETO Nº 3.623 , DE 12 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 62/2010-GETRAN, 9/2010-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 12 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					420.000,00
23.103 GER EXEC DO TRÂNSITO					420.000,00
2102 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS					420.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	420.000,00
Anexo II (Redução)					420.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					420.000,00
1073 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR					90.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	90.000,00
1076 ÁGUA VIVA					280.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102		0001		70.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	80.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	50.000,00

DECRETO Nº 3.624 , DE 14 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 80/2010-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de maio de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					10.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					10.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103	0001	10.000,00

PORTARIA Nº 129/2010

A PREFEITA DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica, art. 109, §3º, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, e, ainda, considerando o disposto no Ofício n. 613, de 31 de março de 2010, do Defensor Público-Geral Federal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica cedido, com ônus para o cedente, o servidor CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA - matrícula nº. 9498-6, Professor, ao Poder Executivo da União, Defensoria Pública-Geral da União, para exercer funções junto à unidade da Defensoria Pública da União, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º. A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de maio de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 9 , DE 03 de maio de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 65/2010-SMC.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de maio de 2010

FRANCISCO CANINDÉ MAIA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					75.000,00
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA					75.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					75.000,00
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA					75.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	28.500,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	8.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	8.500,00

PORTARIA Nº 10 , DE 05 de maio de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 72/2010-FIA.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 05 de maio de 2010

FRANCISCO CANINDÉ MAIA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.303 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					2.800,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					2.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	2.800,00
Anexo II (Redução)					
19.303 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					2.800,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					2.800,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	2.800,00

PORTARIA Nº 11 , DE 06 de maio de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 73/2010-FMAS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 06 de maio de 2010

FRANCISCO CANINDÉ MAIA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					35.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					35.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					35.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					35.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	35.000,00

PORTARIA Nº 12 , DE 06 de maio de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 75/2010-FMAS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 46.360,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 06 de maio de 2010

FRANCISCO CANINDÉ MAIA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					46.360,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					46.360,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					5.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			186	0001	5.000,00
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					8.960,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	8.960,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					12.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	12.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					20.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	20.400,00
Anexo II (Redução)					46.360,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					46.360,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	5.000,00
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					8.960,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	8.960,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	12.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					20.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	20.400,00

PORTARIA Nº 0885/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o disposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pedido, a remoção da servidora KALIANA GOMES TORRES, matrícula no 8963-0, ocupante do cargo de Merendeira, Secretária da Administração e Gestão de Pessoas para Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0886/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/05/2010, em caráter irrevogável, a servidora KELLYANE CRISTINE PRATA DE LUCENA, matrícula nº. 12.968-2, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U.P.A. - Santo Antonio do cargo de Enfermeiro, do grupo ocupacional da saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0916/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2002/2007, a servidora IOLANDA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº. 9691-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U.B.S. - Dr. Joaquim Saldanha com prazo de vigência de 01/06/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0919/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1995/2005, o servidor ALDO COUTINHO, matrícula nº. 2595-4 ocupante do cargo de Médico, lotado na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clínico Professor Ving-tun Rosado

com prazo de vigência de 15/05/2010 a 10/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0918/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1998/2003, a servidora MARIA DE FÁTIMA FRUTUOSO ALVES, matrícula nº. 4517-6 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U.B.S. Dr. Cid Sales Duarte com prazo de vigência de 01/06/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0928/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, de 04/05/2010, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com

éide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora DJANE DE OLIVEIRA CABRAL DANTAS, matrícula n.º 10200-8 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação E.M. – André Luiz, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 29/04/2010 a 26/10/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0941/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referentes aos períodos aquisitivos de 02-1989/1994 e 02/1994/1999, a servidora VERA LUCIA DAS NEVES, matrícula n.º. 5314-7 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U.B.S. Dr. Luiz Escolástico Bezerra com prazo de vigência de 01/06/2010 a 28/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0940/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2001/2006, a servidora FRANCILENE MENDONÇA DE SOUSA ROCHA, matrícula n.º. 9283-5 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U.B.S. Dr. Luiz Escolástico Bezerra com prazo de vigência de 01/07/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0942/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-2000/2005, o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º. 2353-8 ocupante do cargo de Garf, lotado na Gerência Executiva da Ges-

tão Ambiental – Setor de Parques e Jardins com prazo de vigência de 15/05/2010 a 12/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Tomada de Preços nº 011/2010 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, no dia 07 de Junho de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a contratação de empresa especializada, para a elaboração dos Projetos complementares de engenharia para o Centro Vocacional Tecnológico O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de maio de 2010.
Comissão de Licitação 1

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 002 - PRAZO REFERENTE AO PREGÃO Nº 035/2009 - SEMAD.

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra (zeladores, motoristas, mecânicos, recepcionistas, merendeiras, digitadores, marceneiros e eletricitistas)
EMPRESA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PRAZO: 13 de maio de 2010 a 13 de maio de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Soares Teixeira.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADITIVO Nº 003 - PRAZO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNGER.

OBJETO: LOCAÇÃO DO PREDIO LOCALIZADO NO TERRENO DE 3.780 M², DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DO TRABALHO I – UNIDADE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - UCP.

LOCADOR: IZABELLY PAULLINI BEZERRA DO NASCIMENTO
PRAZO: 02 DE JANEIRO DE 2010 A 02 DE ABRIL DE 2010.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: IZABELLY PAULLINI BEZERRA DO NASCIMENTO.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2006 - GEDS

OBJETO: Locação do imóvel, localizado a rua Raimunda Pereira Reboucas, 101 Sumaré, onde funciona a CASA NOSSA GENTE - SUMARÉ.

INICIO DA RECISÃO CONTRATUAL: A partir de 30 de abril de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010
LOCADORA: MARIA SALETE DA SILVA
Assina pela Contratante: MANOEL BIZERRA DA COSTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 060/10 - GEDS

OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua Adolfo Rodrigues, nº13 no bairro Alto de São Manoel, destinado ao funcionamento da unidade de atendimento social denominada Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas sócio assistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

PERÍODO: 11/03/2010 a 11/03/2011.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.200,00
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2010
LOCADORA: OLAVIA LOPES MENDES
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036/2010 - GEED
OBJETO: Locação do imóvel localizado a rua Senador Petrólio Portela, 1237 – Abolição IV, para funcionamento do anexo da Unidade de Educação Infantil Lúcia Maria Nogueira Mendes.

LOCADOR: FERNANDO FERNANDES DE FIGUEIREDO
VALOR R\$ 7.000,00
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2010
PRAZO: 01 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010
ASSINA PELA LOCATÁRIA: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELO LOCADOR: FERNANDO FERNANDES DE FIGUEIREDO
EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 004 REFERENTE AO CONVITE Nº 008/2009 – GES

OBJETO: Serviços de recarga de tonner's, para impressoras, objetivando atender a demanda dos serviços administrativos das unidades de saúde.

VALOR: R\$ 30.705,00
PRAZO: 13/03/2010 a 13/09/2010.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2010
CONTRATADA: T. H. DE OLIVEIRA CUNHA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADITIVO Nº 001 – PRAZO E VALOR 001 - REFERENTE AO CONVITE Nº 371/2009 – GEDS
OBJETO: Serviço de implantação de software nas unidades de atendimento dos CRAS, CREAS, PETI, e NIAC.

VALOR: R\$ 10.950,00
PRAZO: 10/03/2010 a 10/07/2010.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2010
CONTRATADA: PAULA ROBERTA DOS SANTOS
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Paula Roberta dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2010-SEMUT/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 285, do Código Tributário Municipal.

RESOLVE: Art. 1º. Ficam acrescido ao art. 4º da Portaria nº 003/2008, o inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 4º – (...)
III – Os escritórios de serviços contábeis sujeitos ao imposto sobre serviços na condição de pessoas jurídicas, cuja apuração e recolhimento do citado tributo sejam realizados na forma do disposto no art. 75-A, incisos I a VI, do Código Tributário Municipal.”

Art. 2º. O parágrafo único do art. 10 da Portaria nº 003/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)
Parágrafo único – Os Termos de Abertura e Encerramento de Livro Fiscal serão encadernados juntamente com os documentos indicados no inciso I deste artigo, ficando o contribuinte obrigado a ter no mínimo um livro de registro encadernado por ano e mantê-lo em arquivo para apresentação ao fisco municipal quando requisitado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao ano de referência, ficando dispensada sua autenticação nesta Secretaria.”

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Tributação, Prefeitura de Mossoró-RN, em 22 de abril de 2010.
ANTÔNIO UBIRACY DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal

EDITAL Nº 08/2010 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2009.016255-7

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

BEBIDAS
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 231, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.898-3
CPF/CNPJ Nº: 02.004.574/0001-63
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00405/09-3
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016256-5

CONTRIBUINTE: COMBRATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1120, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.314-2
CPF/CNPJ Nº: 04.524.373/0001-12
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00439/09-55
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016257-3

CONTRIBUINTE: COMBRATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1120, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.314-2
CPF/CNPJ Nº: 04.524.373/0001-12
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00438/09-95
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.0016164-0

CONTRIBUINTE: DJALMA BEZERRA SOARES
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 760, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.091-6
CPF/CNPJ Nº: 358.373.224-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00431/09-4
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.0016157-7

CONTRIBUINTE: DJALMA BEZERRA SOARES
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 760, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.091-6
CPF/CNPJ Nº: 358.373.224-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00430/09-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.015600-0

CONTRIBUINTE: D V C DANTAS
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, SALA 04, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.036-7
CPF/CNPJ Nº: 24.526.527/0001-12
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00397/09-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016258-1

CONTRIBUINTE: D V C DANTAS
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, SALA 04, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.036-7
CPF/CNPJ Nº: 24.526.527/0001-12
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00440/09-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.016215-8

CONTRIBUINTE: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 338, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.125-9
CPF/CNPJ Nº: 08.250.433/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00436/09-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.016259-0

CONTRIBUINTE: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 338, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.125-9
CPF/CNPJ Nº: 08.250.433/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00437/09-2
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016154-2

CONTRIBUINTE: FRANCISCO J. DOS SANTOS
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, SALA 03, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.095-5
CPF/CNPJ Nº: 04.951.607/0001-08
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00428/09-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.016156-9

CONTRIBUINTE: FRANCISCO J. DOS SANTOS
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, SALA 03, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.095-5
CPF/CNPJ Nº: 04.951.607/0001-08
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00429/09-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016212-3

CONTRIBUINTE: FRANCIMEIRE BARBOSA DE LIMA
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 427, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.301-1
CPF/CNPJ Nº: 812.139.994-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00434/09-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.016214-0

CONTRIBUINTE: FRANCIMEIRE BARBOSA DE LIMA
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 427, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.301-1
CPF/CNPJ Nº: 812.139.994-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00435/09-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016210-7

CONTRIBUINTE: FRANCISCA PATRÍCIA DE MESQUITA SOUZA
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 24, BELA HORIZONTE, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.216-2
CPF/CNPJ Nº: 04.365.671/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00432/09-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.016211-5

CONTRIBUINTE: FRANCISCA PATRÍCIA DE MESQUITA SOUZA
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 24, BELA HORIZONTE, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.216-2
CPF/CNPJ Nº: 04.365.671/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00433/09-7
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.016085-6

CONTRIBUINTE: ILHA REFINARIA DE SAL LTDA
ENDERECO: AV. WILSON ROSADO DE SA, 30, ALTO DO SUMARÉ, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.092-1
CPF/CNPJ Nº: 06.156.744/0001-86
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00369/09-7
FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016500-9

CONTRIBUINTE: INDÚSTRIA DE ÓLEOS DINIZ LTDA
ENDERECO: RUA AUGUSTO DA ESCÓSSIA, 628, BARROCA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.043-4
CPF/CNPJ Nº: 08.126.781/0001-77
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00478/09-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.016499-1

CONTRIBUINTE: INDÚSTRIA DE ÓLEOS DINIZ LTDA
ENDERECO: RUA AUGUSTO DA ESCÓSSIA, 628, BARROCA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.043-4
CPF/CNPJ Nº: 08.126.781/0001-77
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00479/09-7
FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016503-3

CONTRIBUINTE: J ODÍLIO GOMES FONTES ME (GRANJA FILADÉLFIA)
ENDERECO: ESTRADA DE BARAÚNA, 218, SÍTIO BARRINHA, ZONA RURAL, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.878-6
CPF/CNPJ Nº: 40.761.108/0001-11
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00475/09-1
FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016504-1

CONTRIBUINTE: J ODÍLIO GOMES FONTES ME (GRANJA FILADÉLFIA)
ENDERECO: ESTRADA DE BARAÚNA, 218, SÍTIO BARRINHA, ZONA RURAL, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.878-6
CPF/CNPJ Nº: 40.761.108/0001-11
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00474/09-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.015849-5

CONTRIBUINTE: L & J INFORSERVICE COM VAR EQUIP INF LTDA
ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT, 191, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.402-1
CPF/CNPJ Nº: 06.925.752/0001-40
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00425/09-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.016084-8

CONTRIBUINTE: LUSOSETE CAMARÕES IND. E COM. LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RAIZ, S/N, ZONA RURAL, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.556-2
CPF/CNPJ Nº: 05.753.366/0002-36
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00384/09-6
FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.015767-7

CONTRIBUINTE: MAURÍCIO HOLANDA NASCIMENTO
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 101, SALA 101, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.307-3
CPF/CNPJ Nº: 01.559.110/0001-50
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00399/09-3
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016507-6

CONTRIBUINTE: MÉRCIA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 145, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.010-9
CPF/CNPJ Nº: 792.469.904-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00471/09-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.016506-8

CONTRIBUINTE: MÉRCIA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 145, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.010-9
CPF/CNPJ Nº: 792.469.904-04

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00472/09-2
FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016505-0

CONTRIBUINTE: MÉRCIA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 145, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.010-9
CPF/CNPJ Nº: 792.469.904-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00473/09-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.016502-5

CONTRIBUINTE: SOUZA PINTO LAZER LTDA. (STYLUS REST. E FRUTOS DO MAR)
ENDEREÇO: AV. DIOCESANA, 288, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.128-8
CPF/CNPJ Nº: 00.720.460/0001-94
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00477/09-4
FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.016501-7

CONTRIBUINTE: SOUZA PINTO LAZER LTDA. (STYLUS REST. E FRUTOS DO MAR)
ENDEREÇO: AV. DIOCESANA, 288, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.128-8
CPF/CNPJ Nº: 00.720.460/0001-94
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00476/09-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão

atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 11 de Maio de 2010.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO
Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

PORTARIA Nº 012/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Decreto nº 131/79; e, CONSIDERANDO, a solicitação dos representantes de associações e sindicatos dos taxistas de Mossoró relativo a alteração do ano de uso de transporte de aluguel tipo táxi no âmbito do Município de Mossoró.

RESOLVE: Art. 1º - fica determinado que a partir do ano de 2010 só possa trafegar os veículos tipo Táxi com no máximo 10(dez) anos de fabricação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O conselho Municipal de Cultura, torna pública a Abertura no período de 17.05.2010 a 15.06.2010, do Cadastro Municipal de Agentes Culturais, do Programa Municipal de Financiamento à Cultura – Lei Vingt-Un Rosado, a ser realizado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, da Gerência Executiva da Cultura, situada à Rua Pedro Alves Cabral, 01 - Aeroporto, nas segundas, quartas, quintas e sextas feiras, no horário das 07:00H às 12:30H.

Maiores informações pelo fone (84)3315.4966.
Mossoró/RN, 14 de maio de 2010.

Clézia da Rocha Barreto
Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR